



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Portaria nº 01/2026, da Direção do Foro da Justiça do Trabalho de  
Uruguaiana

O Exmo. Juiz do Trabalho Rodrigo de Almeida, Diretor do Foro da Justiça do Trabalho de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa n. 07/2026, de 11 de fevereiro de 2026, do Órgão Especial do Tribunal Regional de Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP.TRT4 n. 339, de 11 de fevereiro de 2026, da Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a concordância externada pela Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, Laura Antunes de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a adesão aos seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente nas unidades judiciárias de Uruguaiana, ficando assegurada a prática e o atendimento dos atos de urgência, mediante regime de plantão:

- I – 20 de abril;
- II – 05 de junho;
- III – 10 de agosto; e
- IV – 07 de dezembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região e à Corregedoria Regional.

Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo de Almeida  
Juiz do Trabalho  
Diretor do Foro da Justiça do Trabalho de Uruguaiana